

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO
DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Valença Alves Filho, Juíz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições, faz saber que às **9 horas do dia 31 de março de 2020, no FÓRUM TRABALHISTA DESEMBARGADOR PAULO DA SILVA PORTO, SITUADO NA RUA RAFAEL MALZONI, 761, SÃO JOSÉ, na Cidade de JUAZEIRO DO NORTE-CE**, os bens penhorados em diversas ações em tramitação perante as Varas do Trabalho da Região do Cariri serão levados a Leilão Público em pregões de venda e de arrematação, pelo maior lance oferecido, ficando nomeado para tanto o Sr. Leiloeiro Oficial **WILLIAN AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**.

Segue abaixo relação de bens:

1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

LOTE 01) PROCESSO: 0089800-17.1995.5.07.0027 – 8º Leilão

EXEQUENTE: ANA CLAUDIA DE MAGALHAES AUGUSTO

EXECUTADO: ANTONIO BARROSO RAMOS E OUTRO

BEM(NS): Um terreno próprio para construção, encravado no Parque Pontal, Muriti, Crato/CE, correspondente aos lotes nºs 01 a 20 da Quadra "L" medindo 100m (cem metros) na linha de frente, onde se limita com Rua sem denominação, 50m (cinquenta metros) de comprimento por ambos os lados, onde se limita pelo lado direito com rua sem denominação, e pelo lado esquerco com rua sem denominação, encerrando uma área total de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 3650 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Crato/CE, perfazendo uma avaliação total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em 16 de novembro de 2018.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em 16 de novembro de 2018.

DEPOSITÁRIO: ANTÔNIO BARROSO RAMOS – CPF nº 030.606.323-91

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Professor Pedro Teles, nos fundos da Distribuidora de Gás, Parque Pontal, Muriti, Crato/CE

DATA DA PENHORA: 10/11/2010

ÔNUS: não consta;

LANÇO MÍNIMO: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) –



Fixado nos termos do item 6.1. do edital

LOTE 02) PROCESSO: 0020200-64.1999.5.07.0027 – 2º Leilão

EXEQUENTE: ELIZÁRIO BRANDÃO SAMPAIO PINTO

EXECUTADO: LUIZ JAIRO SAMPAIO PINTO

BEM(NS): 01 (uma) parte de terra, encravada no "Sítio Pinga", zona urbana de Crato/CE, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) na face Sul, onde se limita com a estrada do Lameiro/Nascente, 35,00m (trinta e cinco metros) na face Norte, onde se limita com o Rio Batateira; 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros) na face Oeste, onde se limita com o imóvel de Evandro Bento e 242,00m na face Leste, onde se limita com o imóvel de Ribamar Cortez, encerrando uma área total de 8.470m² (oito mil, quatrocentos e setenta metros quadrados) registrado sob a matrícula nº 1.130, do Livro 03 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Crato/CE. O imóvel em questão possui as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa residencial construída de alvenaria e tijolos, com 340m² (trezentos e quarenta metros quadrados) de área construída e uma piscina com 72m (setenta e dois metros), sendo o conjunto dos bens avaliados em R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) em 13/07/2018.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), em 13 de julho de 2018.

DEPOSITÁRIO: LUIZ JAIRO SAMPAIO PINTO – CPF: 051.221.554-53.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Crato/CE.

DATA DA PENHORA: 13/07/2018.

ÔNUS: não consta.

LANÇO MINIMO: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais) –

Fixado nos termos do item 6.1. do edital.

LOTE 03) PROCESSO: 0074300-17.2009.5.07.0027 – 2º Leilão

EXEQUENTE: CICERO NILSON SILVA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: JOSÉ DIAS DE ALENCAR E OUTRO

BEM(NS): 01 (um) terreno foreiro, próprio para construção, situado na Praça Gregório Feitosa, Barro/CE, medindo 10 (dez) metros de largura por 27 (vinte e sete) metros de comprimento, perfazendo uma área total de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados) e que se limita ao Leste com a Rua José Antônio de Souza; ao Oeste com a Rua Justino Alves Feitosa; ao Norte, com prédio do Centro de Saúde Adília Gonçalves e ao Sul, com a Travessa da Praça em que esta situado, possuindo a seguinte edificação: "um prédio construído de alvenaria e tijolos, possuindo dois pavimentos".

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), em 17 de julho de 2018.

DEPOSITÁRIO: JOÃO DIAS DE ALENCAR – CPF: 421.979.293-72

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Barro/CE.

DATA DA PENHORA: 17/07/2018.

ÔNUS: 1) Penhora realizada nos autos da ação nº 2751-31.2010.8.06.0045 que tramita na Única Vara da Comarca de Barro/CE; **2)** Hipoteca decorrente de cédula de crédito bancário emitida pelo executado e financiada pelo Banco do Brasil.

LANÇO MINIMO: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital.

LOTE 04) PROCESSO: 0001249-60.2015.5.07.0027 – 5º leilão

EXEQUENTE: ALINE NUNES QUEIROZ

EXECUTADO: KENIA SAMARA DE ALMEIDA NOBRE E OUTROS

BEM(NS): 01 (um) aparelho esterilizador AUTOCLAVE, marca BIOFLEX (BIO SAFETY SYSTEM), Modelo SPA M12 (SALUTE PER AQUA) com capacidade para 12 (doze) litros, com 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.200,00 (sessenta mil Reais) em 06 de outubro de 2016.

DEPOSITÁRIO: KENIA SAMARA DE ALMEIDA NOBRE – CPF: 313.095.263-20

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 535, Lojas 06/07, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA PENHORA: 06/10/2016

ÔNUS: Não consta

LANÇO MINIMO: R\$ 770,00 (setecentos e setenta Reais)

LOTE 05) PROCESSO: 0001029-91.2017.5.07.0027 – 3º Leilão

EXEQUENTE: TERESINHA EVANGELISTA DE SOUSA

EXECUTADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA – ME E OUTRO

BEM(NS): 01) 05 (cinco) urnas funerárias, padrão luxo, madeira entalhada, avaliadas em 10.000,00 (dez mil reais) cada; **02)** 01 (uma) urna funerária ornamentada em madeira – alto padrão de acabamento, avaliado em 10.000,00 (dez mil reais);

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 27 de setembro de 2018 e 20 de novembro de 2018.

DEPOSITÁRIO: MANOEL VICENTE DE MORAIS – CPF: 879.926.803-59

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Senhor Martins, s/n, Novo Mauriti (em frente à Capela de Santo Expedito), Mauriti/CE

DATA DA PENHORA: 27/09/2018 e 20/11/2018.

ÔNUS: não consta.

LANÇO MINIMO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

LOTE 06) PROCESSO: 0001301-85.2017.5.07.0027 – 1º Leilão

EXEQUENTE: MYRLA MIKAELLE FIRMINO CHAVES

EXECUTADO: VICTOR DE SOUSA TELES – ME E OUTROS

BEM(NS): 01) 01 (uma) Máquina Leg 45, da marca 40n Fitness – X4, seminovo e em funcionamento, avaliada em 5.000,00 (cinco mil reais) em 22 de abril de 2019;

DEPOSITÁRIO: DIGERSON ALMEIDA PEIXOTO – CPF: 013.286.513-04.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Rui Barbosa, 258, Centro, Crato/CE.

DATA DA PENHORA: 22/04/2019.

ÔNUS: não consta.

LANÇO MINIMO: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 07) PROCESSO: 0000335-88.2018.5.07.0027 – 1º Leilão

EXEQUENTE: ELIZOMEUDA PEREIRA DE SOUZA

EXECUTADO: MARCELINO PEREIRA NETO

BEM(NS): 01 (uma) motocicleta marca/modelo HONDA XRE 300, cor azul, placa OIQ 5733, ano/modelo 2012/2012, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 9.100,00 em 21 de novembro de 2019;

DEPOSITARIO: ANTONIO PEREIRA JUNIOR – CPF: 155.322.208-32.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua João Paulo I, 571, Timbaúba, Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA PENHORA: 21/11/2019.

ÔNUS: não consta.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

LOTE 08) PROCESSO: 0049100-78.2004.5.07.0028 – 1º Leilão

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO SILVA

EXECUTADO: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME E OUTROS

BEM(NS): Apartamento nº 301, do bloco B, do Edifício São Cristóvão, situado na Avenida Antônio Sales, nº 3000, Aldeota, Fortaleza-CE, com 136 metros quadrados, de área construída, dividido internamente em varanda, sala, três quartos, dois banheiros, cozinha, despensa, área de serviço, dependências de empregada e vaga para estacionamento com a fração ideal correspondente a 5,56% do terreno em que se acha encravado o edifício medindo 44 metros de frente e fundos e nas laterais 48,50 metros limitando-se ao norte (frente) com a Avenida Antônio Sales, ao sul (fundos) com o prédio nº 317 da Rua Professor Francisco Gonçalves do Condomínio Vila centauros, ao nascente (lado direito), com o prédio nº 2400 e ao poente (lado esquerdo) com a Rua Coronel Linhares, de acordo com a matrícula 4334 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza-CE, avaliado em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DEPOSITÁRIO: JOSE WILSON PEDROSA GOMES.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AVENIDA ANTÔNIO SALES, Nº 3000, ALDEOTA, FORTALEZA-CE.

DATA DA PENHORA: 28/03/2018

ÔNUS: Não consta.

LANÇO MÍNIMO: 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

LOTE 09) PROCESSO 0092900-83.2009.5.07.0028 - 1º Leilão

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

**EXECUTADO: SANTA LIDUINA EMPREENDIMENTOS IMOBIL E
CONSTRUCOES LTDA e outros**

BEM(NS): 01 Motocicleta marca Honda, modelo NXR Bros 150, cor prata, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, Placa NVB 7943, pneu traseiro ruim e dianteiro em bom estado de conservação, pintura com alguns arranhões, funcionando perfeitamente.

AVALIAÇÃO TOTAL: Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais).

DEPOSITÁRIO: MARIA DE LOURDES SILVA.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, 1001 CENTRO - Penaforte - CEARÁ

DATA DA PENHORA: 26/04/2019.

ÔNUS: Não consta.

LANÇO MÍNIMO: R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 10) PROCESSO 0000455-36.2015.5.07.0028 - 1º Leilão

EXEQUENTE: JOSE LUCIANO DA COSTA

EXECUTADO: L & J CEREALISTA CARIRI LTDA - ME e OUTROS

BEM(NS): 01 Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 FAN KS, ano 2011, cor vermelha, chassi 9C2JC41106R323550, Placa NUX 4329, COM 88.569 quilômetros rodados.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DEPOSITÁRIO: CICERO WASHINGTON DUARTE.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA JOSÉ CLODES CAMPELO, 21, ORÓS-CE.

DATA DA PENHORA: 15/03/2019

ÔNUS: Não consta.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

LOTE 11) PROCESSO: 0001652-62.2016.5.07.0037 - 3º Leilão

EXEQUENTE: SAMUEL MARIANO MONTEIRO

EXECUTADO: CONSTRUTORA CSAMADO LTDA - EPP

BEM(NS): Um apartamento, nº 11, encravado no Condomínio Residencial Kariri Ville, Bloco 01, sito nesta cidade a Rua Tabelaão José Figueiredo, 123, Parque

Granjeiro, com varanda, sala de estar e jantar, cozinha, lavanderia, dois quartos, um banheiro social, uma suíte com banheiro, corredor, área construída de 84,50m² (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), encerrando uma área total de 140, 15m² (cento e quarenta metros e quinze centímetros quadrados), com direito a uma vaga de estacionamento de nº 11, com direito a fração ideal de 001884%, no terreno onde se acha encravado o condomínio que mede uma área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme documento (Id. 18b6456) dos autos. – Matrícula N. 18613 – Registro 02/10.988 do Livro 2, Ficha I, do Cartório G. Lobo – 2º Ofício de Registro de Imóveis de Crato – Ceará. Valor total avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

DEPOSITÁRIO: Cláudio Amado

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Tabelaão José Figueiredo, 123, Parque Granjeiro, Crato - CE.

DATA DA PENHORA: 07/06/2019

ÔNUS: Não consta

LANÇO MÍNIMO: R\$ 200.000,00 (duzentos e dez mil reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital.

LOTE 12) PROCESSO: 0000333-59.2016.5.07.0037 – 4º Leilão

EXEQUENTE: RICARDO TEIXEIRA DAS CHAGAS

EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA – EPP, JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA E FRANCISCO DE ASSIS SOUZA

BEM(NS): Um ônibus M. Benz; ano 2004 (Fab. e Mod); cor vermelha; Placa LUS-0548 e Chassis 9BM3840674B393790; Pneus ruins; Bancos razoáveis; Sem alguns vidros; Motor e Caixa em Estado Razoável e, segundo o Sr Francisco, funcionando.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DEPOSITÁRIO: Francisco de Assis Souza

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Monsenhor Esmeraldo, 305, FRANCISCANOS, Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63020-020

DATA DA PENHORA: 11/08/2017

ÔNUS: Diversas Restrições Judiciais de transferência e Circulação (RENAJUD) –

LANÇO MÍNIMO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital.

LOTE 13) PROCESSO: 0000491-51.2015.5.07.0037 – 4º Leilão

EXEQUENTE: MARIA IDERLANDIA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CAVALCANTE & NASCIMENTO COMERCIO DE OTICA LTDA - EPP, HUGO CESAR FRANCA DO NASCIMENTO, ELZA CAVALCANTE FRANCA DO NASCIMENTO

BEM(NS): Um imóvel residencial de alto padrão, encravado em terreno de 800 m² de área, constituído dos lotes 12-A, 12-B, 14-A e 14-B, Quadra 12-A do loteamento Vila Real, apresentando as suas medidas dentro dos seguintes limites: AO NORTE, ONDE MEDE 20,00M (VINTE METROS), COM A RUA PROJETADA QUE SEPARA A QUADRA "12-A" DA QUADRA "11-A"; AO SUL, ONDE MEDE 20,00M (VINTE METROS), COM OS LOTES "13-A", "13-B", "11-A" E "11-B" DA MESMA QUADRA; AO LESTE, ONDE MEDE 40,00M (QUARENTA METROS), COM LOTE "16-A" DA MESMA QUADRA; AO OESTE, ONDE MEDE 10,00M (QUARENTA METROS), COM O LOTE "10-B" DA MESMA QUADRA; PERFAZENDO UMA ÁREA DE 800,00M² (OITOCENTOS METROS QUADRADOS); nesta cidade de Juazeiro do Norte-CE, cadastrado na SEINF/PMJN nº01.024.0113.0261.000 e CPD nº53506. Matrícula nº35.131, do L 02, conforme R-2 datado de 09/10/2018 do Cartório do 2º Ofício (Cartório Machado).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DEPOSITÁRIO: Elza Cavalcante França do Nascimento

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Loteamento Vila Real, constituído dos lotes 12-A, 12-B, 14-A e 14-B, Quadra 12-A, Juazeiro do Norte/CE, Cadastro SEINF/PMJN n.º 01.024.0113.0261.000 e CPD n.º 53506.

DATA DA PENHORA: 03/10/2018

ÔNUS: Não tem.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital.

LOTE 14) PROCESSO: 0001299-22.2016.5.07.0037 – 1º Leilão

EXEQUENTE: DHAN KARLYS OLIVEIRA DE SOUSA

EXECUTADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CRATO LTDA - ME

BEM(NS):

1) Micro-ônibus A8-Escolar, MARCOPOLO-VOLARE. Placa CZZ-7808, pintura e pneus razoáveis, cor branca, bancos em tecido e em estado razoáveis, avaliado em R\$ 47.000,00;

2) Veículo UP da Volkswagen, placa OZA-8393, cor branca, pneus, pintura e bancos razoáveis, avaliado em R\$ 28.000,00.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

DEPOSITÁRIO: Paulo Rogério da Cunha Moura - Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Estacionamento do Fórum Trabalhista da Região do Cariri.

DATA DA PENHORA: 29/1/2020.

ÔNUS: ----

LANÇO MÍNIMO: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

São condições estabelecidas para arrematação de bens:

1. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Diretor do Fórum.

2. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Unificado, portando documento de identificação pessoal, ou ofertar lances pela Internet através do site <http://www.willianleiloes.com.br>, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 48 horas de antecedência do início do leilão, ressalvada a possibilidade de qualquer inviabilidade técnica.

3. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.

4. Estão impedidas de participar do Leilão Público Unificado as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei.

5. O credor que não requerer perante o juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital Único, só poderá adquiri-los no Leilão Público Unificado na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

6. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público Unificado os seguintes:

I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;

III – 35% (trinta e cinco por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério de cada juízo da execução, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

7. Qualquer lanço em percentuais inferiores aos fixados no item 6 do presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo juízo da execução, consoante o disposto no item 6.1 acima.

8. Aceito o lanço, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia, parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lanço, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.

9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – 0032 ou BB – 0433), sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto de depósito judicial.

10. A integralização do total do lance deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte ao do Leilão Público Unificado na mesma conta judicial de que fala o item 09 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, §5º do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do § 1º do Art. 892 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

12. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;

II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação.

13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público Unificado.

14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juízo da execução.

15. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), a cargo do executado,

calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após a publicação do Edital Único e antes do Leilão Público Unificado, desde que o leiloeiro tenha providenciado a ampla divulgação do ato. Devem os Juízos da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição.

16. A comissão do leiloeiro lhe será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.

17. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público Unificado, nunca inferior ao valor da avaliação no primeiro leilão e nunca inferior ao valor mínimo a partir do segundo leilão.

18. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da proposta, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

19. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 18, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz da execução quando da apreciação da proposta referida no item 17, bem assim no que se refere às datas de pagamento, com o acréscimo de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais TR (Taxa Referencial) média mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de parcelamento em até 12 (doze) meses ou juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) médio mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, sempre observado o limite de 30 (trinta) meses.

20. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato

gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sub-rogando-se no preço da arrematação.

21. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

22. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 20, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

23. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à

matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.

24. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

24.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no item anterior as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.

24.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.

24.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo juízo da execução para seu levantamento.

25. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

26. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

27. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo

providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do Leilão.

28. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constricto(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

29. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

30. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz Diretor do Fórum, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 06.

31. Frustrada a alienação, poderá o Juízo de Execução renovar o praceamento dos bens constrictos ou determinar sua substituição, conforme dispõe o inciso VI do Art. 848 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

32. Encerrado o Leilão Público Unificado, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas.

33. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos

arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro (“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”).

Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público Unificado, dele ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum. Eu, PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, subscrevi.

Publique-se.

Juazeiro do Norte, 20 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Juiz Titular de Vara do Trabalho
Diretor do Fórum
(assinatura eletrônica)